Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 743A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.689, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

220 15.451.0011.1014.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 270.000,00

221 15.451.0011.1014.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

247 15.452.0011.2024.0000 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 270.000,00

249 15.452.0011.2024.0000 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 250.000,00

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 23 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-15h34min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.690, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

Anulação

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	163		10.301.0009.1011.0000	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE–GERAL
			R$ 20.000,00	

Excesso

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	164		10.301.0009.1011.0000	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
			R$ 190.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso:

Fontes de Recurso		
02	00	190.000,00

Anulação:

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	165		10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
			R$ 20.000,00	

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 23 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-15h42min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.454, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.689, de 23 de abril de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

220 15.451.0011.1014.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 270.000,00

221 15.451.0011.1014.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

247 15.452.0011.2024.0000 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 270.000,00

249 15.452.0011.2024.0000 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 250.000,00

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 23 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-15h38min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.455, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.690, de 23 de abril de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	163		10.301.0009.1011.0000	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE–GERAL
			R$ 20.000,00	

Excesso

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	164		10.301.0009.1011.0000	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
			R$ 190.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso:

Fontes de Recurso		
02	00	190.000,00

Anulação:

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	165		10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
			R$ 20.000,00	

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33902003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 23 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-15h46min